**PROJETO DE LEI Nº. 069, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Concede Incentivo para Indústria localizada no município de Constantina, através de Isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.832 de 30 de dezembro de 2019, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Município de Constantina – PRODESC, autorizado a conceder incentivo a **Indústria de Urnas Rigon Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.049.117/0001-71, localizada na Rua Luiz Zanella, nº 200, Distrito Industrial, neste Município.

**Art. 2º.** O incentivo de que trata o art. 1º desta Lei, se dará através da isenção de 100% do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, por 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a manutenção das atividades, a evolução do empreendimento, a manutenção dos mais de 101 (cento e um) empregados devidamente registrados e o relevante interesse público e social.

**Parágrafo único.** Os documentos comprobatórios exigidos no caput deste artigo, deverão ser apresentados anualmente ao Poder Executivo Municipal, conforme determina o § 1º, inciso VII, do art. 5º da Lei Municipal 3.832/2020.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar do exercício de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 24 de setembro de 2020.

**Gerri Sawaris**
Prefeito Municipal

**Exposição de Motivos**
**Projeto de Lei nº. XXX/2020.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**
**Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. XXX/2020, que concede Incentivo para Indústria localizada no município de Constantina, através de Isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e dá outras providências.

O referido projeto de lei que ora está sendo encaminhado a esta egrégia Casa Legislativa, tem por objetivo a aprovação dos Nobres Edis quanto a isenção do IPTU por parte do município de Constantina a Indústria de Urnas Rigon Ltda.

Cabe aqui informar que a Indústria de Urnas Rigon encaminhou ao Executivo Municipal requerimento solicitando isenção de IPTU, baseando-se na Lei Municipal nº 3.832, de 30 de dezembro de 2019, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Município de Constantina – PRODESC.

Foram apresentados todos os documentos comprobatórios exigidos pela Lei supracitada, como por exemplo, evolução da empresa tanto em contribuição na arrecadação quanto no aumento do número de empregos gerados.

A Comissão de análise técnica do PRODESC emitiu parecer favorável a solicitação de isenção, o qual, juntamente com parecer da procuradoria municipal segue em anexo.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de Vossas Senhorias para análise a aprovação do Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 24 de setembro de 2020.

**Gerri Sawaris**
Prefeito Municipal